

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº. 01/2018, DE 14/03/2018

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 130/2018
PROTOCOLADO
Em: 15.03.18, às 16:00
Monieli Pereira
SECRETARIA

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL PARA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI - RS”.

Art. 1º É concedido reajuste salarial de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Nonoai, aplicados sobre os vencimentos percebidos, sendo o índice de reajuste aqui aplicado composto por:

I – 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento), referente à revisão geral anual, conforme artigo 37, inciso X, da Constituição Federal;

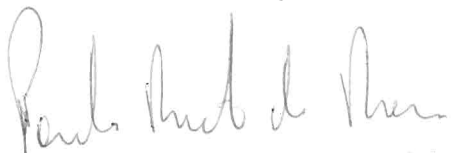
II – 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), a título de aumento real.

Art. 2º Com a presente Lei, o valor de referência salarial do Poder Legislativo de Nonoai, descrito no parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Municipal 3.081/2015, passa a ser de **R\$ 308,52 (trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de março de 2018.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Presidente


LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária

MATÉRIA RETIRADA

Pelo autor, em 16/03/18

Às 14 h 42 min

Rub. Autor: 

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores(as) Vereadores(as),

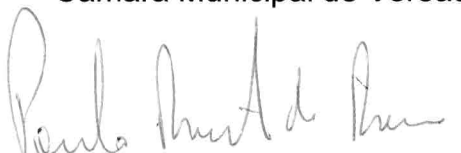
O presente Projeto de Lei visa comungar com o Executivo a medida instituída quanto à reposição de perdas salariais de 2017, para o atendimento do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.081, de 10 de abril de 2015.

O índice proposto como revisão geral anual acompanha o índice proposto pelo Executivo Municipal aos seus servidores e, considerando-se as dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, apresenta-se, também, proposta para aumento real de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) aos servidores desta Câmara Municipal.

Tais reajustes passarão a vigorar a partir de 1º de março de 2018, sendo este o mês tido como data-base de revisão geral de vencimentos dos servidores.

Diante do exposto, levamos à apreciação dos colegas Vereadores o Presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai – RS, 14 de março de 2018.


PAULO ROBERTO DA ROSA
Presidente


LUCIANA ZANOVELLO
1ª Secretária

